



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
O PODER DO CIDADÃO

APROVADO
EM 26.05.26
[Handwritten signature]

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2026

Acrescenta dispositivo ao Regimento Interno da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão – MA, dispondo sobre a concessão de Título de Cidadão Honorário, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente com fundamento na sua autonomia administrativa e normativa, DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido ao Regimento Interno da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão – MA o seguinte dispositivo:

“Art. ____ – A Mesa Diretora, na primeira Sessão Ordinária de cada legislatura, proporá a concessão do Título de Cidadão Honorário do Município de São Mateus do Maranhão – MA ao Vereador que não seja natural do Município, desde que, comprovadamente, tenha prestado relevantes serviços à comunidade saomateuense.

§ 1º A concessão do título de que trata este artigo dependerá de aprovação do Plenário, na forma regimental.

§ 2º A proposição deverá estar acompanhada de justificativa circunstanciada e comprovação dos relevantes serviços prestados.

§ 3º A entrega do título dar-se-á em Sessão Solene, em data a ser definida pela Mesa Diretora.”

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, Produzindo efeitos exclusivamente a partir da atual legislatura, vedada sua aplicação retroativa.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por finalidade disciplinar, no âmbito do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a concessão do Título de Cidadão Honorário, especialmente aos Vereadores que, embora não sejam naturais do Município de São Mateus do Maranhão – MA, tenham prestado relevantes serviços à comunidade.

A proposta busca valorizar o reconhecimento institucional àqueles que contribuem significativamente para o desenvolvimento do Município, fortalecendo os princípios da valorização do mérito, da dedicação ao serviço público e do vínculo com a comunidade local.

Ao atribuir à Mesa Diretora a iniciativa da proposição na primeira sessão ordinária da legislatura, garante-se uniformidade, transparência e solenidade ao procedimento, evitando subjetividades e assegurando tratamento isonômico.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
O PODER DO CIDADÃO

APROVADO
EM 26.05.26

Diante do exposto, submetemos a presente proposição à apreciação dos nobres pares, confiantes em sua aprovação.

Plenário da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão – MA, 07 de abril de 2026.

Luiz Antonio Silva Pinheiro
Vereador